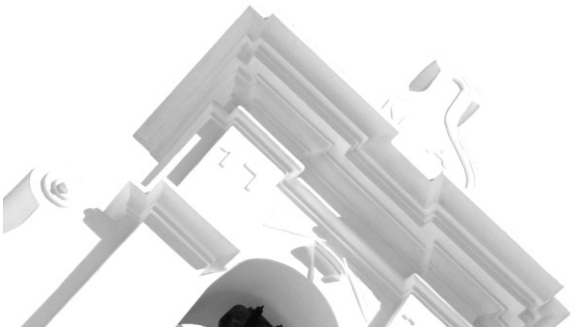

Edital n.º 58/2025 **Processo n.º** 2025/450.10.066/2

Assunto: Proibição de realização de queimas e queimadas, fogueiras e outras formas de fogo, de 1 de julho da 30 de setembro de 2025.

Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que em reunião da câmara municipal realizada no dia 3 de junho de 2025 **o órgão executivo** atendendo ao princípio de precaução constante na Lei de Bases da Proteção Civil, fundamental para a prevenção de riscos coletivos e atendendo ao exposto no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (na sua versão consolidada), **deliberou, por unanimidade,** a **PROIBIÇÃO da realização de queimas e queimadas e outras formas de fogo de 1 de julho da 30 de setembro de 2025.**

Assim, e durante este período, **não é permitido**:

- Realizar queima de sobrantes de exploração/amontoados ou de gestão de vegetação, florestais ou agrícolas (aplicável nos territórios rurais e na envolvente de áreas edificadas);

Poderão ser prestados todos os esclarecimentos, no horário normal de funcionamento, pelas seguintes entidades:

Entidade	Telefone	e-mail
Bombeiros Municipais de Tavira Serviço Municipal de Proteção Civil	281 322 122 | 281322123 281 322 123	bombeiros@cm-tavira.pt smpc@cm-tavira.pt

Para constar e legais efeitos se lavrou o presente EDITAL o qual será reproduzido, publicado e divulgado nos Paços do Concelho, Juntas de Freguesia, no sítio da internet do município (https://www.cm-tavira.pt/) e demais lugares do estilo, de acordo com o artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (na sua versão consolidada).

Paços do Concelho, 04 de junho de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by ANA PAULA FERNANDES MARTINS
Date: 2025.06.04 12:40:05 +01:00

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.